



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 22/08/2012 às 19:15

/Matr.: 220830

MPV 576

00061

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 576/2012			
AUTOR Sr. Dep. Danilo Forte			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Altere-se e inclua-se no Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 576, de 15 de agosto de 2012, onde couber, o que segue:

Art. ____ O art. ____ da Lei nº 10.233, de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte:

"Art. ____ Fica o cessionário que for autorizado a explorar a malha viária na região nordeste, correspondente às rodovias federais a seguir relacionadas, a executar as duplicações:

BR 222 – Trecho Terezina-PI a Fortaleza-CE;
BR 304 – Trecho Aracati-CE a Natal-RN;
BR 101 – Trecho Recife-PE a Salvador-BA.

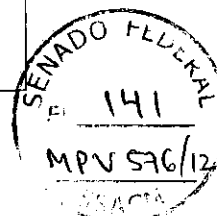
JUSTIFICAÇÃO

Levando em consideração os índices de crescimento da região nordeste à taxa de 7% ao ano, enquanto as demais regiões crescem em torno de 2.7%, no mesmo período, não poderia de maneira alguma ficar de fora dos projetos de investimentos de Logística, implementados pelo Governo Federal, através do incentivo das Parcerias Públicos Privadas – PPPs.

De fundamental importância, será a interligação, por via terrestre, das capitais do nordeste, visto que ao serem ligadas por rodovias duplicadas de Terezinha até Salvador, passando por Fortaleza, dentre outras vantagens, destacam-se a implementação de um dos mais importantes roteiros turísticos do Brasil, bem como far-se-á a interligação dos maiores portos e aeroportos da região nordeste.

Em relação ao Turismo a ser implementado, os principais seriam: o de negócios; o de entretenimento; o gastronômico; entre outros, proporcionando assim mais um ramo de atividade que estaria fomentando o crescimento e o desenvolvimento da Região.

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 576/2012

AUTOR

Sr. Dep. Danilo Forte

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

O retorno econômico e social resultante destas interligações dos principais portos e aeroportos da região Nordeste do Brasil, são representativos, visto que a possibilidade da melhora na logística da região, que em 2011, movimentou mais de 32 milhões de toneladas de carga – cerca de 20% do agronegócio, considerando saída de grãos e entrada de insumos, como fertilizantes.

A Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba), que administra os portos no Estado, prevê para os próximos 10 anos investimentos na ordem de R\$ 2 bilhões em infraestrutura, além de ser vista a rede portuária do nordeste como uma das soluções para o escoamento da Produção agrícola nacional.

Os trechos das rodovias a serem duplicados consistem nos trechos da BR 222, que liga Teresina (no Estado do Piauí), até Fortaleza (no Estado do Ceará), BR 304 que interliga Aracati (no Estado do Ceará), até Natal (no Rio Grande do Norte), e por fim o trecho da BR 101, que liga Recife a Salvador.

ASSINATURA

